



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praca da Matriz 13 - Fones, 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.451

DE 08 DE JUNHO DE 1989

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL CEDER A TÍTULO ONEROSO, PARA FINS INDUSTRIAIS, A POSSE DE TERRENOS NO 1º DISTRITO INDUSTRIAL

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ceder a título oneroso, aos relacionados abaixo, para fins industriais e nos termos da lei nº 1.252, de 04/07/85, a posse de terreno no 1º Distrito Industrial, com área assim estabelecida:

- 1)- FUNDIÇÃO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, até 1.500 metros quadrados;
- 2)- JOSÉ CARLOS GIANGIACOMO, até 1.000 metros quadrados;
- 3)- LAGATTA & LIANOS LTDA- ME, até 1.200 metros quadrados;
- 4)- TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÊ TUPY LTDA, até 2.500 metros quadrados

Artigo 2º)- Os terrenos mencionados no artigo anterior serão desmembrados da gleba expropriada de Irmãos Atalla, cujo processo originado em razão do Decreto nº 352, de 24/08/84, encontra-se em andamento perante o Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Jaú e na qual a Prefeitura Municipal encontra-se legalmente investida.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

segue...



Prefeitura Municipal de Itapuí

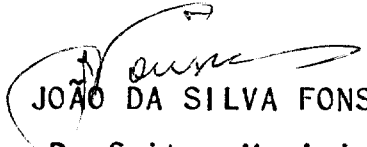
Estado de São Paulo

Praça da Matriz 13 - Fones, 64-1340 - 64-1122

-fls.2-

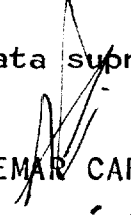
ção, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI, 08 de junho de 1989


JOÃO DA SILVA FONSECA

Prefeito Municipal

Registrado e afixado na Secretaria da Prefeitura na data supra


ADEMAR CAFEIO

Secretário